



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL**


**ATO Nº 19, DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

O **MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – CONDEL/SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições conferidas por meio do Art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007; e do Art. 8º, § 4º, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM; e ainda,

Considerando prazo previsto no Art. 7º, XII, alínea “a”, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 4 de outubro de 2007 e no Art. 8º, XII, alínea “a”, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, resolve:

Aprovar “*Ad referendum*”, nesta data, as Diretrizes e Prioridades para aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO para o exercício de 2014, na forma do anexo, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional.

Brasília, 15 de agosto de 2013



**FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO**  
Ministro de Estado da Integração Nacional  
Presidente do Conselho